

Câmara Municipal de Santa Fé

01.583.490/0001-69

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 132/2022

TEOR DO PEDIDO

Os Vereadores que esta subscreve, de acordo com o artigo 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e após deliberação do Nobre Plenário, apresentam o seguinte pedido de providências:

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA: QUE O PODER EXECUTIVO MANDE UM PROJETO DE LEI PARA, REGULAMENTA O REPASSE DO INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL-IFA, AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS, E O PQAVS E AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS-ACE.

JUSTIFICATIVA

Senhores Prefeito, considerando que o Município de Santa-Fé, cumpre com os requisitos de credenciamento e está habilitado junto ao Ministério de Saúde para fazer jus a transferência dos incentivos financeiros Federais de custeio, referentes às equipes de Saúde da Família - ESF e equipes de Atenção Primária – EAP, para receber o repasse do Ministério de Saúde, pela Portaria 045/2021, é que apresento o Projeto de Lei Municipal que trata do Incentivo Financeiro Adicional para o Programa de Agentes Comunitários de Saúde, a ser pago diretamente aos ocupantes dos referidos cargos.

A parcela denominada incentivo financeiro adicional, recebida anualmente do Ministério da Saúde, previsto no parágrafo único do Artigo 5º do Decreto Federal n.º 8.474, de 22 de junho de 2015, e na Lei Federal N.º 12.994, alterada pela Lei n.º 13.708/2018, visa estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da Política Nacional de Atenção Básica e fortalecimento da atuação de Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias.

Como os recursos financeiros Federais ingressam no Fundo Municipal da Saúde, oriundos do Fundo Nacional de Saúde, o Poder Executivo Municipal necessita de autorização legislativa para repassar os valores diretamente aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias.

Diante do exposto, e certo do costumeiro comprometimento deste Executivo é que pedimos que encaminhe o Projeto de Lei para apreciação e deliberação desta Câmara Municipal e Nobres Vereadores.

Agora em 2022, o valor será repassado e deve ser destinado aos Agentes, por lei destinada a esse fim.

Plenário Vereador Antônio Firmino de Souza aos dezessete dias do mês de novembro de 2.022.

Vereador autor:

REGINALDO THENAN

**PLENARIO VEREADOR ANTONIO FIRMINO DE SOUZA RUA PONTA GROSSA, 504 – FONE/FAX (44)
3247-1117 – 32471574 – CEP 86770-000 – SANTA FÉ – PR – câmara santafe@hotmail.com.**

“Santa Fé, Capital da Fotografia”

Câmara Municipal de Santa Fé

01.583.490/0001-69

APOIADIRES

ROSINHA CANÇÃO

ADEILDO PEREIRA CARNAUBA

CARLOS ENEIA

MANE DO RECICLAVEL

SUZETE BOIAN

Número: 313 Data: 18/11/2022 Hora: 09:00:58
Ano: 2022 Tipo: 1 GERAL
Requerente: REGINALDO ARIAS
Assunto: 627 repasse saúde
Compl.: Pedido de Providência nº132/2022.